DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DA MAIA

Data: 23-05-2025 Nº de Páginas: 1

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Cidália Maria Vieira da Silva, conservadora da Conservatória do Registo Civil da Maia, delego, ao abrigo daquele artigo 11.º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos a seguir indicados oficiais de registo, competências para a prática dos seguintes atos:

- Alice Ferreira Serrão Costa:

- Confirmação de convenções antenupciais, em que não seja aplicável lei estrangeira.

- Correção de meio de pagamento, retificação de conta, e integrações de ordens de fecho no SIFF

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de maio de 2025, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, até à data da sua publicação.

A conservadora

Cidália Maria Vieira da Silva